

11.2.		Fotografias - por cópia	
11.2.1.	8347	Cópias 10cm x 15cm - em cores	15,50
11.2.2.	8348	Cópias 12 cm x 18 cm - em preto e branco	11,00
11.2.3.	8349	Cópias 12 cm x 18 cm - em cores	31,50
11.2.4.	8350	Cópias 18 cm x 24 cm - em preto e branco	15,50
11.2.5.	8351	Cópias 18 cm x 24 cm - em cores	45,00
11.2.6.	9393	Foto aérea colorida - por unidade	49,50
11.2.7.	9394	Foto aérea em preto e branco - por unidade	21,00
11.2.8.	8352	Cópias - por m²	264,00
11.2.9.	8353	Cópias de imagens por vídeo-impressoras em preto e branco-por cópia	7,20
11.2.10.	8354	Cópias de imagens por vídeo-impressoras - em cores - por cópia	11,00
11.2.11.	8355	Cópia em papel sulfite em preto e branco - por cópia	7,20
11.3.		Microfilmagem - por unidade	
11.3.1.	8356	Fotograma - 35 mm	2,10
11.3.2.	8357	Fotograma - cópia em papel A4 - processo eletrostático - indireto AC	3,50
11.3.3.	8358	Cópia de microfilme - por folha	4,90
11.3.4.		Cópia de Rolos de Filmes - 35 MM	
11.3.4.1.	8359	Por metro linear	100,00
11.3.4.2.	9395	Cópia de 1/2 rolo de filme (até 500 fotografias) Diazo	90,50
11.3.4.3.	9396	Cópia de 1 rolo de filme (501 fotografias em diante)	178,50
12. Outros Serviços Administrativos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-05.00.000.000.11.01.000) - SAF 26849			
12.1.	4065	Fornecimento de ligação gravada em CD junto à Ouvidoria Geral do Município	9,70
13. Serviços de Expedientes (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-06.00.000.000.11.01.000) - SAF 26854			
13.1.	8360	Autenticação de Planta	63,00
13.2.	8361	Autenticação De Cópias Reprográficas	2,40
13.3.	8362	Alteração de Dados Técnicos e Cadastrais no Cadastro de Elevadores, Montas-cargas e Escadas Rolantes - por unidade	19,50
13.4.	8363	Cadastro de Beneficiário para Concessão de Incentivo Fiscal da Lei Nº 12.350/97 (Procento) - por Unidade	17,50
13.5.	8364	Desentranhamento e Restituição de Documentos - por Lauda	1,00
13.6.	8369	Requerimento de Informação - CONPRESP	11,50
13.7. RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, RECONSIDERAÇÕES, EM GERAL			
13.7.1.	8370	Até 3 folhas	21,00
13.7.2.	8371	Por folhas que acrescentar	2,00
Observação: Fica dispensado do pagamento do preço público, o recebimento de contra-razões de recursos impetrados pelos licitantes, bem como recebimento de recursos de licitantes da modalidade "pregão".			
13.8.	8372	Pedido de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo	446,00
13.9. PEDIDO DE BUSCA DE EXPEDIENTES E/OU PROCESSOS			
13.9.1.	8373	Por requerimento, localizados ou não no Arquivo Geral	36,00
13.9.2.	8374	Vistas de processos localizados no Arquivo Municipal de Processos cujo requerimento foi indeferido por abandono, após o 5º dia útil - por requerimento	71,00
13.9.3.	9570	Desarquivamento de processos com envio de cópias via Correios - até 30kg	94,50
13.10.	9631	Exame de Pedido de Licença de Anúncios Indicativos quando autuados em Processo Administrativo	35,00
13.11. SEGUNDA VIA - POR DOCUMENTO			
13.11.1.	8376	De documentos em geral (exceto os relacionados a táxis)	3,20
13.11.2.	8377	Do Registro Cadastral de firmas empresariais	148,50
13.11.3. De contratos			
13.11.3.1.	8378	De obras ou serviços de engenharia	168,50
13.11.3.2.	8379	De outras contratações	95,50
13.11.4. De cartas contratos			
13.11.4.1.	8380	De obras ou serviços de engenharia	117,00
13.11.4.2.	8381	De outras contratações	55,50
13.11.5.	8382	De formulário de caução	15,50
13.11.6.	8383	De crachá de acesso aos edifícios Matarazzo, São Joaquim e demais dependências da PMSF	31,50
13.11.7.	8384	De protocolo de entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por documento	21,00
13.11.8.	8385	Do resumo da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) - por mês de incidência	21,00
13.11.9.	4895	Registro Geral do Animal (carteirinha plastificada e plaqueta)	6,00
13.11.10. Envio via correios de 2ª via de laudos de exame de soroneutralização para raiva animal, trânsito internacional			
13.11.10.1.	4896	Carta Comum	21,50
13.11.10.2.	4897	SEDEX	54,00
13.12. CÓPIAS DE DOCUMENTOS DE PROCESSOS			
13.12.1.	4125	Encerrados em papel - medida superior a 80 cm a 120 cm lineares	15,00
13.12.2.	4126	Encerrados em papel - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15
13.12.3.	4127	Encerrados em formato digital - por megabyte	0,20
13.12.4.	4128	Encerrados em formato digital - medida entre 80 cm a 120 cm lineares	15,00
13.12.5.	4129	Encerrados em formato digital - medida superior a 120 cm lineares, por centímetros lineares	0,15
14. Outras Receitas (RUBRICA DA RECEITA 1.9.9.0.99.1.1-12.00.000.000.11.01.000) - SAF 29017			
14.1.	8850	Placa Numérica de Imóvel	13,50
15. Remoção e Estadia - DSV (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-09.00.000.000.11.01.000) - SAF 26869			
15.1. REMOÇÕES E ESTADIAS ESPECIAIS - com intervenção do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV/SMT			
15.1.1. Remoção de veículos por infração de trânsito			
15.1.1.1.	8388	Motocicletas e similares	233,00
15.1.1.2.	8387	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	691,00
15.1.1.3.	9289	Veículos pesados (exceto ônibus)	1.544,00
15.1.1.4.	9290	Ônibus	3.597,00
15.1.2. Estadia por depósito de veículos removidos			
15.1.2.1.	8390	Motocicletas e similares	19,50
15.1.2.2.	8389	Veículos leves (exceto motocicletas e similares)	56,50
15.1.2.3.	9291	Veículos pesados (exceto ônibus)	100,00
15.1.2.4.	9292	Ônibus	208,00
16. Autuação de Processos (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-11.00.000.000.11.01.000) - SAF 26879			
16.1. RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO			
16.1.1.	8391	Pelas 3 primeiras folhas	21,50
16.1.2.	8392	Por folha que acrescer	2,05
16.2. RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO - ELETRÔNICO-SEI			
16.2.1.	4130	Até 50 megabytes	21,50
16.2.2.	4131	Por megabytes adicional (não fracionar)	2,05
Observações: Independem. de pagamento o recebimento de: a) documentos que a Prefeitura vier a exigir; b) defesas ou recursos de municípios contra lançamentos fiscais tempestivos; c) pedidos de restituição de tributos; d) requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória; e) requerimentos de servidores, ainda que inativos, ou de órgãos públicos referentes a pedidos relacionados com situação funcional; f) documentos referentes a acerto no cadastro de pagamentos, quando o erro não for do contribuinte; g) defesas ou recursos relativos a Autos de Multas decorrentes de ações fiscalizatórias de posturas municipais; h) requerimentos de pessoas físicas, reconhecimento pobres, mediante a apresentação de documento hábil. i) requerimentos e documentos para abertura de processo de tombamento de bens e de registro do patrimônio imaterial perante o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP por iniciativa de qualquer cidadão ou pessoa jurídica. j) requerimentos e documentos, apresentados por pessoa física ou jurídica, perante o Departamento do Patrimônio Histórico – DPH da Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, para fins de conservação, restauro ou reforma de bens em processo de tombamento, tombados ou situados em área envoltória de bem tombado. k) requerimentos e documentos apresentados para a formação ou para a instrução de processos eletrônicos destinados à prestação de serviços disponíveis nos Canais 156, independentemente de sua origem (Portal de Atendimento 156, aplicativo SP156, Central Telefônica SP156, Praças de Atendimento das Subprefeituras ou unidades do Programa Descomplica SP).			
17. Serviços de Transporte do DTP (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-16.00.000.000.11.01.000) - SAF 26904			
17.1. TRANSPORTES URBANOS			
17.1.1. De inscrição, expedição, renovação ou alteração de documento			
17.1.1.1. Alvará de estacionamento / licença			
17.1.1.1.1.	9397	Ponto livre	40,50
17.1.1.1.2.	8396	Ponto privativo	101,50
17.1.1.1.3.	9398	Moto-frete	22,50
17.1.1.1.4. Certificado de registro munic. (crm pfp) certificado de vínculo ao serviço-CVS (ônibus/microônibus/vans) alvarás de veículos de carga a frete e certif. de segurança do veículo de aplicativo-CSVAPP			
17.1.1.1.4.1.	9399	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	40,50
17.1.1.1.4.2.	9400	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	43,00
17.1.1.1.4.3.	9401	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	46,50
17.1.1.2. Certidão de cadastro			
17.1.1.2.1.	9402	Condutor moto-frete	22,50
17.1.1.2.2.	9403	Condutor demais modalidades (de táxi, condutores de APP e carga a frete)	101,50
17.1.1.2.3.	9404	Certificado de registro municipal de condutor escolar (CRM-C) e montores	101,50
17.1.1.2.4.	9405	Credencial de despachante/representante de empresa e cooperativa	148,50
17.1.1.3.	9406	Alteração de dados de pessoa física	44,00
17.1.2. Da expedição, renovação ou alteração de documentos para pessoas jurídicas			
17.1.2.1.	8406	Alvará de credenciamento / termos / autorizações	557,00
17.1.2.2.	8413	Termo de capacitação técnica	557,00
17.1.2.3.	8408	Cadastro de empresa / associação / cooperativa	313,00
17.1.2.4.	8409	Cadastro simplificado	44,00
17.1.2.5.	8410	Certificado de qualidade de "OIA" (Organismo de Inspeção Autorizado)	148,50
17.1.2.6.	9407	Termos / autorizações para modalidade moto-frete	541,00
17.1.3. De registro, renovação ou substituição de veículos ou pessoas físicas			
17.1.3.1. Veículos			
17.1.3.1.1.	9408	Motocicletas e semelhantes	22,50
17.1.3.1.2. Demais modalidades			
17.1.3.1.2.1.	9409	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	39,50
17.1.3.1.2.2.	9410	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	43,00
17.1.3.1.2.3.	9411	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	46,50
17.1.3.2. Condutor			
17.1.3.2.1.	9412	Preposto moto-frete	22,50
17.1.3.2.2.	9413	Demais modalidades preposto/auxiliar	101,50
17.1.3.3. Transferência			
17.1.3.3.1.	9414	Categoria de táxi	313,00
17.1.3.3.2.	9415	Ponto	148,50
17.1.3.3.3.	9416	Titularidade (troca de nome) / coproprietário	313,00
17.1.4. De cancelamento ou baixa			
17.1.4.1.	9417	Documento	44,00
17.1.4.2.	9418	veículo	44,00
17.1.4.3.	9419	Preposto moto-frete	22,50
17.1.5. Do estudo de viabilidade técnica			
17.1.5.1.	9420	Ponto de estacionamento para táxi, carga frete ou moto-frete	148,50
17.1.5.2.	9421	Linha ou percurso (intermunicipal / fretamento)	313,00
17.1.6. Da vistoria de veículo			
17.1.6.1.	9422	diligência externa nos limites da cidade	80,00
17.1.6.2.	9423	Programada externa	313,00
17.1.6.3. Para inclusão, renovação ou motivação por infração:			
17.1.6.3.1.	9425	Motocicletas e semelhantes	45,00
17.1.6.3.2.	9426	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	110,00
17.1.6.3.3.	9427	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	148,50

17.1.6.3.4.	9428	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	169,50
17.1.7. Da remoção e estadia de veículo apreendido			
17.1.7.1. Remoção de veículos			
17.1.7.1.1.	9533	Motocicletas e semelhantes	110,00
17.1.7.1.2.	9534	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	691,00
17.1.7.1.3.	9535	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	1.544,00
17.1.7.1.4.	9536	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	3.597,00
17.1.7.2. Estadia a cada 12 horas			
17.1.7.2.1.	9537	Motocicletas e semelhantes	28,50
17.1.7.2.2.	9538	Veículos até 3.500 kg (PBT - Peso Bruto Total)	166,50
17.1.7.2.3.	9539	Veículos de 3.500 a 8.000 kg (PBT)	100,50
17.1.7.2.4.	9540	Veículos acima de 8.000 kg (PBT)	208,00
17.1.8. Outros			
17.1.8.1.	9541	Declaração para todos os fins	42,00
17.1.8.2.	9542	Cartão / selo de identificação	44,00
17.1.8.3. Publicidade			
17.1.8.3.1.	9543	empresa por veículo (proporcional ao período de campanha)	134,50
17.1.8.3.2.	9544	Proprietário de veículo anualmente	24,00
17.1.8.4.	9545	Segundas vias dos itens acima especificados	313,00
Observações: a) Serã dispensada da cobrança nos itens relacionados abaixo, quando: 17.1.1.2 - nos casos em que for necessária a emissão de novo cadastro de condutor em período inferior a 12 meses, contados a partir do vencimento do referido documento, permanecendo as demais exigências referentes à própria emissão; 17.1.1.3 - alteração de endereço da pessoa física no cadastro de condutor; 17.1.3.1 - da substituição do veículo por outro zero km ou, ano em curso na modalidade moto-frete; 17.1.4.2 - a baixa do veículo for motivada pela eventual substituição de outro veículo; 17.1.8.4 - o pedido de 2ª via for motivado por furto ou roubo, devidamente comprovado. b) As OIA's - Organismos de Inspeções Autorizados poderão praticar os mesmos preços do item 17.1.6.3.			
18. Receita de Registro de Profissionais e Firmas (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-17.00.000.000.11.01.000) - SAF 26909			
18.1. REGISTRO CADASTRAL DE EMPRESAS, EM GERAL			
18.1.1.	8445	Por registro	isento
18.1.2.	8446	Renovações e alterações do registro cadastral	isento
18.1.3.	8447	Registro de empregados	isento
19. Termo de Permissão de Uso (RUBRICA DA RECEITA 1.6.1.0.01.1.1-18.00.000.000.11.01.000) - SAF 26914			
19.1. TERMO DE PERMISSÃO DE USO			
19.1.1.	8448	DE PRÓPRIO MUNICIPAL	64,00
19.1.2. Feiras Livres (ocupação de área e serviços gerais por grupo de atividade) - Preço anual por m² e Padrão.			
19.1.2.1. Padrão 1			
19.1.2.1.1.	9188	Grupos 01.01.01.02; 04 e 05	29,00
19.1.2.1.2.	9189	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	26,50
19.1.2.1.3.	9190	Grupos 7 e 16	20,50
19.1.2.1.4.	9191	Grupos 11 e 12	47,50
19.1.2.1.5.	9192	Grupo 13 e 25	56,50
19.1.2.1.6.	9193	Grupo 14.01	44,00
19.1.2.1.7.	9194	Grupo 14.02	42,00
19.1.2.1.8.	9195	Grupos 15.01 e 15.02	46,50
19.1.2.1.9.	9197	Grupos 21.01; 21.02; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	15,50
19.1.2.1.10.	9198	Grupos 22.01; 22.02; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	15,50
19.1.2.1.11.	9632	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	16,00
19.1.2.1.12.	9261	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	16,00
19.1.2.2. Padrão 2			
19.1.2.2.1.	9199	Grupos 01.01.01.02; 04 e 05	23,50
19.1.2.2.2.	9200	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	22,00
19.1.2.2.3.	9201	Grupos 07 e 16	16,50
19.1.2.2.4.	9202	Grupos 11 e 12	42,00
19.1.2.2.5.	9203	Grupo 13 e 25	46,50
19.1.2.2.6.	9204	Grupo 14.01	37,50
19.1.2.2.7.	9205	Grupo 14.02	35,00
19.1.2.2.8.	9206	Grupos 15.01 e 15.02	38,50
19.1.2.2.9.	9208	Grupos 21.01; 21.02; 21.03; 21.04; 21.05; 21.06 e 21.07	13,00
19.1.2.2.10.	9209	Grupos 22.01; 22.02; 22.03; 22.04; 22.05; 22.06 e 22.07	13,00
19.1.2.2.11.	9633	Grupos 23.01, 23.02, 23.03, 23.04, 23.05, 23.06, 23.07 e 23.08 - Orgânicos	13,00
19.1.2.2.12.	9262	Grupos 24.01, 24.02, 24.03 e 24.04 - transição agroecológica	13,00
19.1.2.3. Padrão 3			
19.1.2.3.1.	9210	Grupos 01.01.01.02; 04 e 05	20,50
19.1.2.3.2.	9211	Grupos 02, 03, 06, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20 e 25	19,00
19.1.2.3.3.	9212	Grupos 07 e 16	14,50
19.1.2.3.4.	9213	Grupos 11 e 12	34,00
19.1.2.3.5.	9214	Grupo 13 e 25	40,50
19.1.2.3.6.	9215	Grupo 14.01	31,50
19.1.2.3.7.	9216	Grupo 14.02	30,50